

INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO

NOME _____

MORADA / SEDE _____

LOCALIDADE _____ CÓDIGO POSTAL _____

N.º CONTRIBUINTE/N.I.F. _____

DADOS ADICIONAIS (facultativos):

C.A.E. _____ TELEFONE _____ FAX _____ E-MAIL _____

Objeto do Requerimento:

Vem requerer a V. Exa., na qualidade de^(a) _____ requer a V. Ex.ª, a **Interrupção de Trânsito**, com ^(b) _____ sito em _____ correspondendo a _____

Interrupção Total de Arruamento Interrupção Parcial de Arruamento

no período entre as _____ h e as _____ h do dia _____

Nota Importante:

Este pedido deverá ser efetuado com antecedência mínima de 3 dias úteis

Tomei conhecimento da política de privacidade do Município disponível em <https://cm-portimao.pt/rgpd>.

PEDE DEFERIMENTO

O REQUERENTE

AOS _____

^(a) Proprietário, Mandatário, etc...

^(b) Cargas e Descargas; auto-grua; etc. (especificar)

ENTRADA	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	ENTRADA N.º _____
	DATA _____
	REQUERIMENTO _____
	PROCESSO _____
	O FUNCIONÁRIO _____
URB _____	NOV 2019 MOD GER /115

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESPACHO
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

GER-115 - INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO**Elementos de Instrução:****Elementos obrigatórios:** -DOCREQ- Requerimento**Outros elementos (quando aplicável):** -OLOC- Planta de Localização -OLEG- Legitimidade Para requerer

GER-115 – INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO**Taxas aplicáveis nos termos do Reg. Municipal de Taxas, publicado no D.R. 95/2011, Série II de 17/05/2011:**

- CAP. VII, Art. 26º, nº 2 – Interrupção de trânsito em vias públicas, total ou parcial – por hora ou fração:
 - 2.1 – Sábados e dias de semana
 - 2.2 – Domingos e feriados
 - 3 – Guindastes, gruas, veículos pesados e/ou semelhantes – por cada um, e por cada dia ou fração. Se interromper trânsito em vias Públicas acumula com o número anterior

Nota: As taxas previstas no Artigo 9.º e Capítulo VII (Urbanismo) da Tabela de Taxas sofrem um agravamento ou desagravamento em função da zona.

Tabelas e Regulamentos podem ser consultadas em <https://www.cm-portimao.pt/documentos/informacoes-uteis/taxas-tarifas-e-precarios>